



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

# **Carta Precatória Cível**

## **0011254-12.2024.5.03.0101**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 08/11/2024

**Valor da causa:** R\$ 8.394,74

**Partes:**

**AUTOR:** JOSE VITOR DA SILVA

**ADVOGADO:** BRUNO DORNELES GIMENES

**ADVOGADO:** JESSICA RODRIGUES DA SILVA SOARES

**RÉU:** TNT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME

**ADVOGADO:** ANTONIO MARIO SA MARTINS

**RÉU:** CARLOS ANTONIO DOS SANTOS

**ADVOGADO:** ANTONIO MARIO SA MARTINS

**RÉU:** ROSELI ALVES FERREIRA SANTOS

**ADVOGADO:** ANTONIO MARIO SA MARTINS

**TERCEIRO INTERESSADO:** GILSON APARECIDO MARIANO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO DE PIUMHI  
**CartPrecCiv 0011254-12.2024.5.03.0101**  
AUTOR: JOSE VITOR DA SILVA  
RÉU: TNT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME E OUTROS (2)

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

**Posto Avançado de Piumhi**

Rua Dom Pedro II, 228, Centro, PIUMHI - MG - CEP: 37925-000

TEL.: (37) 33715668 - EMAIL: [papiumhi@trt3.jus.br](mailto:papiumhi@trt3.jus.br)

**PROCESSO: 0011254-12.2024.5.03.0101**

**CLASSE: Carta Precatória Cível**

AUTOR: JOSE VITOR DA SILVA

RÉU: TNT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME e outros (2)

**PJe-JT - EDITAL DE LEILÕES**

O Exmo. Dr. REINALDO DE SOUZA PINTO, Juiz do Trabalho do Posto Avançado de Piumhi, torna público que no dia **14/01/2025, às 11:00 horas, para o primeiro leilão, e, às 11:30 horas, para o segundo, na modalidade presencial, no Rib's Confort Hotel, localizado na Rua Jose Camarano 335, Bairro Bela Vista (ao lado do Corpo de Bombeiros) em Piumhi-MG, Cep 37.925-000** e ainda, na modalidade ON-LINE, através do site [www.marianoleiloes.com.br](http://www.marianoleiloes.com.br), onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, será levado a público por pregão de vendas

e arrematação, pelo leiloeiro oficial GILSON APARECIDO MARIANO, o seguinte bem com sua respectiva avaliação, que foi penhorado na ação acima mencionada:

*Fração ideal de 6,25% do imóvel de matrícula nº 25.467, localizado no endereço Rua Miguel Couto, nº 753, Piumhi/MG - CEP: 37925-000; pertencente à executada Roseli Alves Ferreira Santos (CPF: 904.838.986-00), casada com o executado Carlos Antonio dos Santos (CPF: 749.939.506-59); para a integral garantia da execução de R\$7.931,99 (atualização até 27.03.2023)*

Avaliação: R\$14.375,00.

Fixo, desde logo, comissão do leiloeiro em 5%, sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, e de 2% (dois por cento) sobre o da avaliação, no caso de adjudicação, a cargo do adjudicante.

Em caso de remição/acordo realizado entre a publicação do edital e a realização da hasta pública serão devidas apenas as despesas comprovadas pelo leiloeiro com a divulgação dela, a cargo do executado.

Na hipótese de pagamento do valor da execução ou de acordo após a realização da hasta pública com resultado positivo, o leiloeiro receberá comissão de 5% sobre o lance vencedor, a cargo do executado, que deverá comprovar nos autos a sua quitação, prazo 05 dias.

A comissão devida pelo arrematante será depositada, na CEF agência 1425/Piumhi-MG, mediante guia à disposição do Juízo, juntamente com o sinal de que trata o artigo 888, §2º, da CLT.

As despesas/comissão devidas pelo remetente/reclamado serão pagas no dia da remição/acordo, e a comissão devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante, com JCM, os valores por ele depositados.

Na hipótese de arrematação, a comissão será liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no artigo 888, §4º, da CLT.

As despesas com a transferência do bem, assim como multa e impostos que recaírem sobre o bem praxeado correrão por conta do arrematante.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, Diego Pedroso Silva Rosa, Técnico Judiciário, digitei e assino eletronicamente o presente.

PIUMHI/MG, 18 de novembro de 2024.

**REINALDO DE SOUZA PINTO**  
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por REINALDO DE SOUZA PINTO, em 18/11/2024, às 16:43:34 - 934221e  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24111808044627600000205788656?instancia=1>  
Número do processo: 0011254-12.2024.5.03.0101  
Número do documento: 24111808044627600000205788656